



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**=LEI Nº 1.822 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998=**

**Do Vereador Luiz Antonio Longo**

## DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DA CIDADE.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “**RUA PADRE DEMERVAL JOSÉ MONT’ALVÃO**” a Rua 04, localizada no loteamento JARDIM MONTREAL, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes dizeres: “**RUA PADRE DEMERVAL JOSÉ MONT’ALVÃO**”.

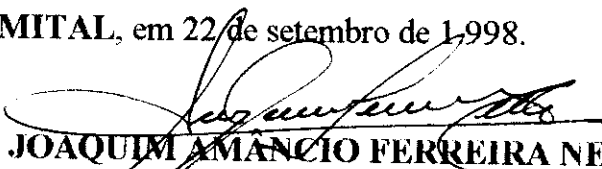
Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de setembro de 1.998.

  
**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 22 de setembro de 1.998.

  
**JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO**  
- Coordenador de Administração -